



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências da Saúde
Coordenação do Curso de Medicina



**COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA
REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR, VICE -
COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA**

Santa Maria, 30 de maio de 2018.

1) DA COMISSÃO ELEITORAL

- 1.1- A Comissão Eleitoral será composta pelo Coordenador do Curso, se este não for candidato à reeleição, dois docentes indicados pelo Colegiado e um aluno indicados pelo Diretório Acadêmico;
- 1.2- Não poderão participar da Comissão os candidatos aos cargos.
- 1.3- Caberá a Comissão Eleitoral:
 - a) Estipular o prazo para inscrição de chapas;
 - b) Receber inscrições dos candidatos via Secretária do Curso;
 - c) Deliberar em primeira instância sobre a validade destas inscrições;
 - d) Providenciar junto ao CCS o material necessário para a votação; e
 - e) Encaminhar ao Diretor do Centro as atas de votação e apuração das eleições.
- 1.4- As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples dos votos de seus componentes e delas caberá recurso ao Colegiado do Curso.

2) DO COLEGIADO ELEITORAL

- 2.1 - O Colegiado Eleitoral será formado pelos:
 - a) docentes em atividades no Curso de Medicina;
 - b) discentes regularmente matriculados no Curso de Medicina; e
 - c) servidores lotados na Coordenação/secretaria do Curso de Medicina.

3) DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 3.1- Os candidatos deverão ser docentes médicos do Curso de Medicina.
- 3.2- As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria do Curso de Medicina – no prazo estipulado pela Comissão Eleitoral – de 04 de junho a 08 de junho de 2018, das 07h00min às 12h00min, e das 13h00min às 16h00min.
- 3.3- Por ocasião da inscrição deverá ser entregue documento com concordância de ambos os candidatos, à Coordenação, Vice - Coordenador, respectivamente, disponível no local das inscrições.

Coordenação do Curso de Medicina
Av. Roraima, 1000, Cidade Universitária, Camobi – CEP 97105-900 – Santa Maria, RS
Prédio 26 – Sala 1353
Fones: (55) 3220 8554 – (55) 32209626
Endereço eletrônico: coordmed@mail.ufsm.br; medicinaccs@gmail.com



4) DA MESA ELEITORAL

- 4.1- A Mesa Eleitoral será constituída de no mínimo um membros da Comissão Eleitoral (um docente e ou acadêmico);
- 4.2- A Mesa será auxiliada por docentes, servidores, funcionários ou acadêmicos a critério da Comissão.
- 4.3- Cada candidato poderá indicar um fiscal.
- 4.4- A Mesa deverá contar com os seguintes equipamentos mínimos:
 - a) lista nominal dos docentes e servidores habilitados a votar, com espaço para assinatura;
 - b) lista nominal dos discentes habilitados a votar, com espaço para assinatura;
 - c) cabina protegida e abastecida com mesa, caneta e lista de candidatos inscritos, organizada por sorteio;
 - d) cédulas de votação, rubricadas por um dos membros da Comissão e diferenciadas, umas para professores e funcionários e outra para alunos, papéis para atas, impugnações, ocorrências, etc..
- 4.5- Caberá à Mesa Eleitoral providenciar para que o local de votação seja mantido isento de propaganda.

5) DA VOTAÇÃO

- 5.1- A votação será organizada pela Mesa Eleitoral, garantindo-se o sigilo de voto e a identificação dos eleitores por meio de um documento de identificação que contenha foto atualizada;
- 5.2- Cada eleitor votará em um só candidato;
- 5.3- Ao final dos trabalhos de votação será redigida a ata, assinada por toda Comissão Eleitoral.

6) DO LOCAL E DA DATA DE VOTAÇÃO

- 6.1- O local de votação será no Hall do CCS prédio 26;
- 6.2- A votação ocorrerá num único dia;
- 6.3- A votação será no dia 11 de junho de 2018, ocorrendo de forma ininterrupta das 07h30min às 16h00min.
- 6.4- O local e data da votação serão amplamente divulgados.

7) DA APURAÇÃO

- 7.1- A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, logo após o término da votação na sala da Coordenação do Curso de Medicina;
- 7.2- Serão apurados os votos dos docentes e funcionários separadamente dos alunos.
- 7.3- Cada candidato, a seu critério, poderá fiscalizar pessoalmente apuração ou designar um fiscal para fazê-lo;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências da Saúde
Coordenação do Curso de Medicina



- 7.4- Os votos dos docentes e servidores serão multiplicados pelo coeficiente obtido do quociente entre o total dos discentes habilitados a votar e total de docentes e funcionários habilitados a votar.
- 7.5- O resultado da apuração será obtido da seguinte maneira:
- a) para primeiro, segundo e terceiro lugar da lista tríplice serão considerados respectivamente os três candidatos desta lista;
 - b) se houver desistência de um dos candidatos mais votados, o quarto candidato irá compor o terceiro lugar desta lista;
 - c) na eventualidade de igualdade de votos entre candidatos serão considerados os seguintes critérios de desempate:
 - 1- Titulação na Carreira de Magistério Superior;
 - 2- Antiguidade como professor na UFSM; e
 - 3- Idade cronológica.
 - d) ao final dos trabalhos será elaborada ata a ser encaminhada ao Diretor do Centro de Ciência da Saúde, por meio da Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral

Prof. Luiz Augusto Peukert Bassi (Presidente)
Prof. Tiango Aguiar Ribeiro
Discente Giovanna Drummond Blanco